



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CONTRATO Nº 20249028
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024041901 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040301 CMJ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E FRANCISCO
NADSON PAULO PEIXOTO 077844273.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.386.916/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE ERIVALDO DE BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 077844273, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.993.653/0001-54, sediado(a) no(a) - CEP: 63.480-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Nadson Paulo Peixoto, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 077.844.273-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024040301 CMJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041901 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços de organização de eventos/solenidades a serem utilizados pela Câmara Municipal de Jaguaretama/CE em Sessões Solenes e outras datas comemorativas de importância no calendário do órgão., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ornamentação 01	--	SRV	1.0	3.750,00	3.750,00
	Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação de evento de Sessão Itinerante que acontecerá no mês de maio de 2024 no Desterro, localidade do município de Jaguaretama, contendo: - Ornamentação de Cadeiras - Ornamentação de Mesas - Aluguel de 150 cadeiras em plástico - Aluguel de 15 mesas - Aluguel de Som - Ornamentação do Espaço onde irá ocorrer a Sessão Itinerante - Contratação de Artista para apresentação cultural. CATSER Grupo: 969, Serviço: 17019 Decoração - eventos / solenidades.					
2	Ornamentação 02	--	SRV	1.0	5.785,00	5.785,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



	Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação de evento de Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadania que acontecerá no dia 29 de agosto de 2024 na Câmara Municipal de Jaguaretama, contendo: Aluguel de 160 cadeiras em plástico - Aluguel de 40 mesas - Ornamentação de Cadeiras e mesas -Serviço de Cerimonialista -Ornamentação do Plenário - Ornamentação da escada que dá acesso a recepção e ao plenário -Ornamentação da Recepção. -Aluguel de espaço -Ornamentação do espaço -Aluguel do som - Contratação de Artista para apresentação cultural CATSER Grupo: 969, Serviço: 17019 Decoração - eventos / solenidades.					
3	Ornamentação 03	--	SRV	1.0	9.225,00	9.225,00
	Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação de Evento de encerramento dos trabalhos legislativos e entregas de medalhas de honra ao mérito Adolfo Bezerra de Menezes, que acontecerá no dia 16 de Dezembro de 2024 na Câmara Municipal de Jaguaretama, contendo: - Ornamentação de Cadeiras - Ornamentação de Mesas - Aluguel de 150 cadeiras de plástico - Aluguel de 45 mesas de plástico - Serviço de Cerimonialista - Aluguel de som - Aluguel de Espaço - Ornamentação do espaço - Ornamentação contendo espaço instagramavel - 60 Copos térmicos personalizados para servidores, vereadores e assessorias - Contratação de Artista local para apresentação durante o evento, com intuito de retratar a cultura do nosso município. CATSER Grupo: 969, Serviço: 17019 Decoração - eventos / solenidades.					
						Valor total: 18.760,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, na classificação abaixo: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R\$ 18.760,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041901 CMJ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041901 CMJ.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041901 CMJ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041901 CMJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041901 CMJ.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguarétama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARETAMA/CE, 02 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 077844273
CNPJ/MF Nº 39.993.653/0001-54
FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Kenelina Viana Borges CPF: 079.164.033-74
- 2 Kelly Cristina Lemos de Almeida CPF: 071.658.713-06